

Proc. Administrativo 1.154/2026

De: Torben F. - SAGRIC-ADM

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 24/02/2026 às 09:45:50

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SAGRIC-ADM, SEFIN-CL-COMP, SAGRIC

Requisição 357/2026 - Aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do trator John Deere 6100 J 4x4 - STA-2305, conforme chamamento 78/2025, contrato nº 106/2025

Número da Requisição*:

Requisição 357/2026

Resumo do Objeto*:

Aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do trator John Deere 6100 J 4x4 - STA-2305, conforme chamamento 78/2025, contrato nº 106/2025

Número da Reserva de Recurso*:

1222, 1223

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 10.096,54

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Inexigibilidade/Credenciamento

—
Torben Scherer França
Médico Veterinário

Anexos:

JA_Mecanica_CNPJ.pdf
JA_Mecanica_Contrato.pdf
Necessidade_de_Servico.pdf
Orcamento_JA_Mecanica.pdf
Pesquisa_de_Precos.pdf
Requisicao_357.pdf





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.356.095/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL SILVA SONDA OFICINA MECANICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 386 RODOVIA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 3650	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMECANICA@HOTMAIL.COM.BR	
TELEFONE (54) 9908-1984/ (54) 9904-2667		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **15:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE N. 106/2025 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 454.991.010-00, portador do RG nº 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SILVA SONDA OFICINA MECANICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **17.356.095/0001-83**, com sede na **ROD BR 386 RODOVIA PRESIDENTE KENNEDY**, n. **3650**, CEP **99.300-00**, Bairro **BOTUCARAI**, e-mail: **JAMECANICA@HOTMAIL.COM.BR**, telefone n. **(54) 9908-1984/ (54) 9904-2667**, em Soledade/RS, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 78/2025*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1.O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 78/2025*;

III- Nos preceitos de direito público; e

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2.1. – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und	50534	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und	50535	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passaio.	93,51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

03	Und	50536	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Und	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Und	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und	50539	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Und	50540	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und	50541	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Und	50542	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und	50543	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00
11	Und	50544	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	120,00
13	Und	50546	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 78/2025*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
- III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
 - II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 7.2.** O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;
- IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCRENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 028F-0D8F-CB41-79F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 29/08/2025 08:25:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 23/09/2025 08:50:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/028F-0D8F-CB41-79F8>



NECESSIDADE DE SERVIÇO


O conserto do trator John Deere, na requisição de número 357/2026, é decorrente de um problema maior com a caixa de tomada de força (embreagem). O trator teve uma necessidade de manutenção grande, sendo essa a maior de todas, devido ao alto grau de serviço que os tratores vêm desempenhando. Ressalto que a mão-de-obra necessária e o valor das diversas peças, como o tambor e platôs da embreagem, e discos de freio, resultam no valor alto do orçamento.

Santo Flávio Knopf
Secretário da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade



ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Emitente: SILVA SONDA OFICINA MECANICA		Telefone: (54) 3381-5364 /	CPF/CNPJ: 17.356.095/0001-83
 <p>SILVA SONDA OFICINA MECANICA LTDA. CNPJ 17.356.095/0001-83 - I.E. 137/0081739 FONE: (54) 9 9908-1984 ROD BR 386, 3650 - BOTUCARÁ - SOLEDADE/RS</p>		Nº do documento: (54) 9 9908-1984 0000090000484	
		Emissão: 21/01/2026 16:58	Término:
		Previsão: 21/01/2026 16:58	Entrega:
		Técnico:	Vendedor:
Cliente: MUNICÍPIO DE SOLEDADE	CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10	IE: 137/1060522	
Fantasia: MUNICÍPIO DE SOLEDADE	E-mail: smap.soledaders@hotmail.com		

Telefone: (54) 3381-1699 / (54)	Celular(es):		
Logradouro: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS	Número: 898	CEP: 99300000	
Bairro: CENTRO	Complemento:	Cidade: Soledade	UF: RS

Item	Código	Produto	Localização	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: JOHN DEERE									
1	3507	TAMBOR AL115948		1,00	UN	6228,04	0,00	0,00	6228,04
2	1779	ANEL DE VEDACAO L174368		1,00	UN	43,89	0,00	0,00	43,89
3	3508	JUNTA DE VEDACAO L204571		1,00	UN	99,96	0,00	0,00	99,96
4	3509	ANEL R33167		2,00	UN	67,34	0,00	0,00	134,68
5	3510	PLATO DA EMBREAGEM R95109		1,00	UN	515,10	0,00	0,00	515,10
6	3511	PLATO DA EMBREAGEM R95110		2,00	UN	224,16	0,00	0,00	448,32
7	3512	DISCO ATUADOR DO FREIO RE222770		1,00	UN	419,82	0,00	0,00	419,82
8	1968	DISCO COM ESTRIADO INTERNO RE65291		3,00	UN	394,24	0,00	0,00	1182,72
				12,00					

Objetos

Descrição do objeto: **JOHN DEERE**

Modelo: _____ Marca: _____

Placa/Serial: _____

Defeito/Serviço solicitado: _____

Diagnóstico: _____

Quantidade de produto(s) não cancelado(s):				
Frete: 0,00	Seguro: 0,00	Outras despesas: 0,00	IPI: 0,00	Desconto: 0,00

Observações:	Total bruto dos produtos:	9.072,53
	Desconto dos produtos:	0,00
	Total líquido dos produtos:	9.072,53
	Total bruto dos serviços:	0,00
	Desconto dos serviços:	0,00
	Total:	9.072,53

Parcela	Vencimento	Valor	Espécie
1	21/01/2026	R\$ 9.072,53	Dinheiro


Assinatura

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER e ANA CAROLINA SCHERER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7DFE-F7E0-7B5C-0BCC e informe o código 7DFE-F7E0-7B5C-0BCC



ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Emitente: SILVA SONDA OFICINA MECANICA		Telefone: (54) 3381-5364 /	CPF/CNPJ: 17.356.095/0001-83
 <p>SILVA SONDA OFICINA MECANICA LTDA. CNPJ 17.356.095/0001-83 - I.E. 137/0081739 FONE: (54) 9 99908-1984 ROD BR 386, 3650 - BOTUCARÁI - SOLEDADE/RS</p>		Nº do documento: (54) 9 9908-1984 0000090000475	
		Emissão: 09/01/2026 17:05	Término:
		Previsão: 09/01/2026 17:05	Entrega:
		Técnico:	Vendedor:

Cliente: MUNICIPIO DE SOLEDADE	CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10	IE: 137/1060522
Fantasia: MUNICIPIO DE SOLEDADE	E-mail: smap.soledaders@hotmail.com	

Telefone: (54) 3381-1699 / (54)	Celular(es):		
Logradouro: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS	Número: 898	CEP: 99300000	
Bairro: CENTRO	Complemento:	Cidade: Soledade	UF: RS

Item	Código	Produto	Localização	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: TRATOR									
1	154	QUEBRA DEDO		3,00	UN	8,00	0,00	0,00	24,00
				3,00					

Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: TRATOR									
2	3078	MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO TRATOR JOHN DEERE		1,00	UN	1000,00	0,00	0,00	1000,00

Objetos

Descrição do objeto: **TRATOR**
 Modelo: _____ Marca: _____
 Placa/Serial: _____
 Defeito/Serviço solicitado: _____
 Diagnóstico: _____

Quantidade de produto(s) não cancelado(s):								1	
Frete:	0,00	Seguro:	0,00	Outras despesas:	0,00	IPI:	0,00	Desconto:	0,00

Observações:	Total bruto dos produtos:	24,00
	Desconto dos produtos:	0,00
	Total líquido dos produtos:	24,00
	Total bruto dos serviços:	1.000,00
	Desconto dos serviços:	0,00
	Total líquido dos serviços:	1.000,00
Total:		1.024,00

Pagamento			
Parcela	Vencimento	Valor	Espécie
1	13/01/2026	R\$ 1.024,00	Dinheiro

Assinatura _____

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER FRANCA e SANTANA DE SOUZA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7DDE-F7E0-7B5C-0BCC e informe o código 7DDE-F7E0-7B5C-0BCC



- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto ANEL/ANEL DE VEDAÇÃO, no período de 23/02/2025 a 24/02/2026, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE AJURICABA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 32, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 10/06/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	unidade	178,35	178,35	SLC MAQUINAS LTDA. (FILIAL IFUJ)	90055054000651

Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 800, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 23/05/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
ANEL DE VEDAÇÃO	2,00	unidade	53,00	106,00	-	-

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 189, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/05/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	unidade	46,23	46,23	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 92,52

Valores da empresa selecionada: R\$ 67,34 e R\$ 43,89

- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto DISCO DE FREIO, no período de 23/02/2025 a 24/02/2026, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 391, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 26/11/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
DISCO DE FREIO	1,00	unidade	950,00	950,00	-	-

Órgão : PM DE CAMARGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 482, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 01/12/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
DISCO DE FREIO	5,00	unidade	344,54	1.722,70	-	-

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 12, Ano : 2026, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 26/01/2026						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
DISCO DE FREIO	1,00	jogo	520,00	520,00	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 604,84

Valores da empresa selecionada: R\$ 419,82 e R\$ 394,24

- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto JUNTA DE VEDAÇÃO, no período de 23/02/2025 a 24/02/2026, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 189, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/05/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
JUNTA DE VEDAÇÃO	1,00	unidade	105,42	105,42	-	-

Órgão : PM DE COTIPORÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 147, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/07/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
JUNTA DE VEDAÇÃO	1,00	peça	235,00	235,00	-	-

Órgão : PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 806, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 12/03/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
JUNTA DE VEDAÇÃO	1,00	peça	48,00	48,00	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 129,47

Valor obtido pela empresa selecionada: R\$ 99,96



- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto PINO QUEBRAD DEDO, no período de 01/01/2024 a 24/02/2026, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1195, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/09/2024							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PINO QUEBRA DEDO HIDRAULICO 1/2	2,00	unidade	23,00	46,00 -		-
Q	PINO QUEBRA DEDO HIDRAULICO 9/16	3,00	unidade	24,00	72,00 -		-
Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1680, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/12/2024							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PINO QUEBRA DEDO HIDRAULICO 1/2	10,00	unidade	23,00	230,00 -		-

Média dos preços pagos: R\$23,33

Valor da empresa selecionada: R\$ 8,00

- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto PLATÔ DA EMBREAGEM, no período de 23/02/2025 a 24/02/2026, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE ALEGRETE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 39, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 01/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PLATO DA EMBREAGEM	1,00	unidade	1.160,00	1.160,00	HORIZONTE R MOREIRA	03890139000146
Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1815, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 22/10/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PLATO DA EMBREAGEM	1,00	unidade	1.320,00	1.320,00 -		-
Órgão : PM DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 40, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 22/08/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Platô Da Embreagem	1,00	unidade	2.550,30	2.550,30 -		-

Média dos preços pagos: R\$ 1.676,76

Valores da empresa selecionada: R\$ 515,10 e R\$ 224,16

- Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto TAMBOR TRATOR, no período de 23/02/2025 a 24/02/2026, não foram encontrados resultados:

The screenshot shows the search interface of the Licitacão Cidadão system. The search criteria are:

- Abertura de: 23/02/2025
- Abertura até: 24/02/2026
- CPF/CNPJ Vencedor: (empty)
- Situação da Licitação: Encerrada
- Tipo de Objeto: (empty)
- Descrição do Item: tambor trator
- Listar Preços: Sim
- Unidade de Medida: Todos

 The search results area is empty, displaying the message "Nenhuma licitação encontrada" (No bidding found). The logo of the Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul is visible at the bottom.

Ressalto que outros termos foram usados, como “TAMBOR EMBREAGEM”, e mesmo assim, não foram encontrados resultados.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor JA MECANICA, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

- Aproveito e envio em seguida, orçamento das peças, enviado pela SLC John Deere, como comprovação de que os preços estão de acordo, não havendo abuso ou aumento injusto dos mesmos.

**SLC MAQUINAS LTDA**

Pag. 001

End.: AV OSVALDO JULIO WELANG, 292 - CENTRO

Mun.: ESPUMOSO/RS

CEP: 99400-000

Tel.: 5 433831477

CNPJ: 90.055.054/0014-61

Inscr. Est.: 0410040983

Orçamento: 00071789**Data: 10/12/2025**

Cliente: 023247/01 - SILVA CECCON OFICINA MECANICA LTDA

End.: BR 386,3.650 - CENTRO

Cidade: SOLEDADE/RS

CEP: 99300-000

CNPJ: 17.356.095/0001-83

Inscr. Est.: 1370081739

Vendedor: ADAN FELIPE DRUM**Status da Reserva:** Não Reservado**Validade do Orçamento:** 08/01/2026

Código	Descrição	NCM	Status Localiz	Qtde	Pr Unit	Vlr Total
--------	-----------	-----	----------------	------	---------	-----------

Peças do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Status Localiz	Qtde	Pr Unit	Vlr Total
AL115948	TAMBOR	87089990	N/N	1	6.228,04	6.228,04
L174368	ANEL DE VEDACAO	40169300	N/N	1	43,84	43,84
L204571	JUNTA DE VEDACAO	40169300	N/N	1	99,97	99,97
R33167	ANEL	73182900	A/- J-10	2	67,35	134,70
R95109	PLATO DA EMBREAGEM	87089300	N/N	1	515,10	515,10
R95110	PLATO DA EMBREAGEM	87089300	N/N	2	224,17	448,34
RE222770	DISCO ATUADOR DO FREIO	87083090	N/N	1	419,82	419,82
RE65291	DISCO COM ESTRIADO INTERNO	87084090	N/N K-05	3	394,24	1.182,72

	(=) Total Bruto	(-) Descontos	(+) ICMS ST	(=) Total Liquido	
Total Peças	9.072,53	0,00	0,00	9.072,53	
Frete	0,00	0,00	0,00	0,00	Cond. de Pagto.
Total do Orçamento	9.072,53	0,00	0,00	9.072,53	007 - NEG BALCAO

A/- - 1 | P/A - 0 | P/N - 0 | N/A - 0 | N/P - 0 | N/N - 7

Autorizo(amos) o faturamento deste Orçamento

Carimbo

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente

ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL - PREÇOS VÁLIDOS POR 7 DIAS A PARTIR DA DATA DO ORÇAMENTO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades N° 357/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E SUSTENT.	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5382	339039170000
-	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5840	339030390000

Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do trator John Deere 6100 J 4x4 - STA, conforme chamamento 78/2025, contrato n° 106/2025. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	41897	Pino quebra dedo.	pç	3	8,00	24,00
2	5888	Mão-de-obra	und	6	159,28	1.000,01
3	26885	Tambor da embreagem Tambor	und	1	6.228,04	6.228,04
4	1708	Anel de Vedação	pç	1	43,89	43,89
5	45467	Junta de vedação	pç	1	99,96	99,96
6	10721	Anel	pç	2	67,34	134,68
7	2111	Platô embreagem	pç	1	515,10	515,10
8	1027	Disco atuador do freio Disco do freio	pç	1	419,82	419,82
9	41139	Disco com estriado interno Disco interno	pç	3	394,24	1.182,72
1	2111	Platô embreagem	pç	2	224,16	448,32

Total Geral dos Itens.: R\$ 10.096,54

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>() Autorizo a Inexigibilidade.</p> <p>() Autorizo a Dispensa.</p> <p>() Autorizo a Abertura de Processo.</p> <p>_____ SOLEDADE, 24/02/2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER FRANÇA e SANTO FLAVIO MORALESI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/7DFE-F7E0-7B5C-0BCC>



Torben Scherer França

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DFE-F7E0-7B5C-0BCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 24/02/2026 09:48:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 24/02/2026 16:09:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7DFE-F7E0-7B5C-0BCC>